



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 | E-mail: itapicuru.adm@gmail.com(75) 3430-2155



**LEI MUNICIPAL Nº 470 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre nome de Rua na sede do Município de Itapicuru-Ba.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e dá outras providências, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Dá a atual Rua Dona Santa, nesta cidade de Itapicuru-BA, a denominação de **RUA ARNALDO EPIFÂNIO DE SOUZA**, em homenagem a um filho desta terra.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 10 de agosto de 2018.

**Magno Ferreira de Souza**  
Gestor Municipal